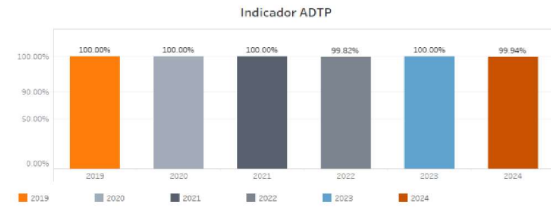
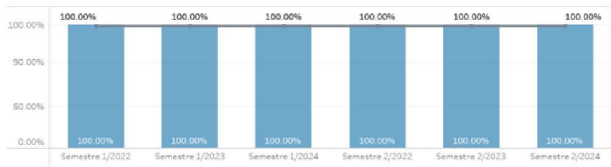
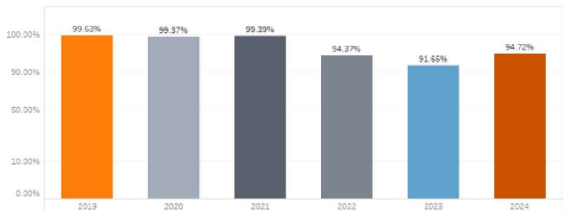
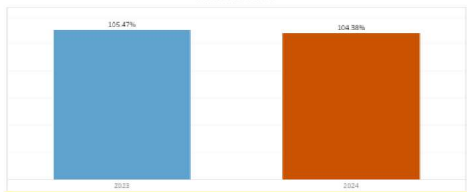
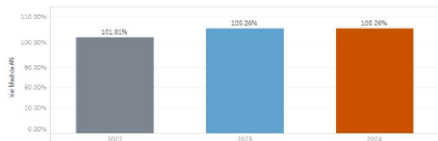


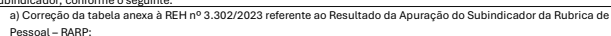
16. O IPC apresentou um desempenho acima da meta nos anos de 2019 e 2021, com valor abaixo da meta nos demais anos, sendo que em 2022 e 2024, os resultados aproximaram-se da meta.

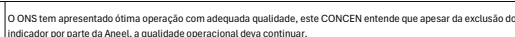
CONCEN CONSELHO DE CONSUMIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-STD-SGM-SFF-SFT/ANEEL de 08 de agosto de 2025. EMENTA: Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		CONTRIBUIÇÃO REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 029/2025 NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-STD-SGM-SFF-SFT/ANEEL de 08 de agosto de 2025. EMENTA: Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																														
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO																														
17. Com a publicação da REH nº 3.302/2023, o IPC passou por revisão, com a meta anual passando a ser o maior valor entre a média móvel dos resultados dos últimos 5 anos e a maior meta anual adotada desde 2019. Assim, deve-se avaliar se nas metas de 2024 e 2025 foram contempladas essas considerações, ou seja, se foi considerada a meta ajustada para 108,47%. III.1.2 – Indicador de Previsão da ENA (IPE) 18. O indicador IPE é obtido a cada mês, com base nos desvios entre as Energias Naturais Afluentes (ENAs) previstas e observadas ao longo das semanas operativas. Esses desvios são comparados com os correspondentes desvios históricos realizados para cada mês e para cada região do Sistema Interligado Nacional. O IPE apresenta valores mensais acumulados, sendo que o IPE anual deve ser maior ou igual ao IPE médio, que por sua vez é o valor médio dos últimos 5 anos, sendo: IPE médio em 2019 = 64,07% (média entre 2014 e 2018) IPE médio em 2020 = 66,12% (média entre 2015 e 2019) IPE médio em 2021 = 67,12% (média entre 2016 e 2020) IPE médio em 2022 = 70,34% (média entre 2017 e 2021) IPE médio em 2023 = 68,39% (média entre 2018 e 2022) IPE médio em 2024 = 65,02% (média entre 2019 e 2023) IPE médio em 2025 = 62,29% (média entre 2020 e 2024) 19. A seguir, o desempenho acumulado do indicador entre os anos de 2019 e 2024, já relativos a uma referência de 100%, ou seja, os valores que superaram os 100%, foram os que atingiram a meta. Gráfico 2: IPE. Fonte: ONS <table><tr><th>Ano</th><th>Desempenho (%)</th></tr><tr><td>2019</td><td>115,79%</td></tr><tr><td>2020</td><td>99,71%</td></tr><tr><td>2021</td><td>109,93%</td></tr><tr><td>2022</td><td>86,40%</td></tr><tr><td>2023</td><td>73,77%</td></tr><tr><td>2024</td><td>85,98%</td></tr></table> Gráfico 2: IPE. Fonte: ONS 20. O IPE apresentou um desempenho acumulado acima da meta nos anos de 2019 e 2021, com valor abaixo da meta nos demais anos. 21. Com a publicação da REH nº 3.302/2023, o IPE passou por revisão, com a meta anual passando a ser o maior valor entre a média móvel dos resultados dos últimos 5 anos e a maior meta anual adotada desde 2019. Assim, deve-se avaliar se nas metas de 2024 e 2025 foram contempladas essas considerações, ou seja, se foi considerada a meta ajustada para 70,34%. III.1.3 – Indicador de Previsão de Geração de Energia Eólica (IPEol) 22. Trata-se de indicador associado à previsão da geração eólica que compara desvios entre os valores previstos e os verificados, com referências baseadas em desvios históricos originalmente concebidos em resolução semi-horária, posteriormente agregados em base mensal e por subsistema do SIN, finalmente sendo consolidado em granularidade anual, abrangendo toda a dimensão do SIN. 23. O indicador, em linhas gerais, foi idealizado para avaliar a performance das previsões dos últimos 5 anos, seguindo uma média móvel. Com isso, sua meta altera-se intrinsecamente, à medida que o resultado do ano anterior é adicionado ao histórico. 24. A seguir, o desempenho acumulado do indicador entre os anos de 2021 e 2024. Gráfico 3: IPEol. Fonte: ONS <table><tr><th>Ano</th><th>Desempenho (%)</th></tr><tr><td>2021</td><td>146,17%</td></tr><tr><td>2022</td><td>129,78%</td></tr><tr><td>2023</td><td>98,20%</td></tr><tr><td>2024</td><td>96,32%</td></tr></table> Gráfico 3: IPEol. Fonte: ONS 25. O IPEol apresentou um desempenho acumulado decrescente, com melhores resultados em 2021 e 2022, ambos bem acima da meta de 100%, e de valores margeando a meta em 2023 e 2024. III.1.4 – Indicador de Previsão de Geração Solar Fotovoltaica (IPFV) 26. O Indicador IPFV objetiva avaliar a performance das previsões de geração solar fotovoltaica, que são disponibilizadas à programação diária da operação do ONS, em relação aos desvios médios históricos, na escala do SIN. A apuração do indicador IPFV iniciou em testes em 2022 (apuração sombra), sendo efetivado em 2023. Da figura a seguir, verifica-se que o indicador vem performando acima da meta, com valores superiores ao 100% estipulado. Gráfico 4: IPFV. Fonte: ONS <table><tr><th>Ano</th><th>Desempenho (%)</th></tr><tr><td>2023</td><td>138,09%</td></tr><tr><td>2024</td><td>148,68%</td></tr></table> Gráfico 4: IPFV. Fonte: ONS III.1.5 – Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho da Frequência em Regime Permanente (ADFP) 27. O Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho da Frequência em Regime Permanente (ADFP) tem como objetivos:	Ano	Desempenho (%)	2019	115,79%	2020	99,71%	2021	109,93%	2022	86,40%	2023	73,77%	2024	85,98%	Ano	Desempenho (%)	2021	146,17%	2022	129,78%	2023	98,20%	2024	96,32%	Ano	Desempenho (%)	2023	138,09%	2024	148,68%	Comentário. Comentário. Comentário. Comentário.	O CONCEN considera adequada a revisão de 2023 que estabeleceu a atual da meta de Indicador de Previsão da ENA (IPC). Manter O CONCEN considera adequada a revisão de 2023 que estabeleceu a atual da meta de Indicador de Previsão da ENA - energia Natural Afluente (IPE), visto que este é um indicador importantíssimo para o cálculo da operação dos reservatórios hidrelétricos brasileiros. Mantido com Ajuste O CONCEN considera este indicador importante em atenção à forte expansão da geração de energia eólica, portanto, deve sempre ser ajustado para sua melhor configuração. Mantido com Ajuste O CONCEN considera este indicador importante em atenção à forte expansão da geração de energia proveniente de fonte solar, portanto, deve sempre ser ajustado para sua melhor configuração. Excluir
Ano	Desempenho (%)																															
2019	115,79%																															
2020	99,71%																															
2021	109,93%																															
2022	86,40%																															
2023	73,77%																															
2024	85,98%																															
Ano	Desempenho (%)																															
2021	146,17%																															
2022	129,78%																															
2023	98,20%																															
2024	96,32%																															
Ano	Desempenho (%)																															
2023	138,09%																															
2024	148,68%																															

CONCEN Associação dos Consumidores de Energia Elétrica do Estado do Mato Grosso do Sul			CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 029/2025																
			NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul																
			AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																
			ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-STD-SGM-SFF-SFT/ANEEL de 08 de agosto de 2025.																
			EMENTA: Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028.																
			CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																			
TEXTO/ANEEL			TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO															
avaliar a qualidade da operação na coordenação dos recursos do SIN, verificando o atendimento adequado às demandas do sistema elétrico, tais como variações de carga, variações de geração e mudanças de topologia da rede, mantendo a frequência dentro dos limites pré-estabelecidos; avaliar a eficácia de resposta dos sistemas de Controle Automático de Geração (CAG) em operação no período de apuração; e verificar a qualidade dos diversos programas de operação elaborados pelas áreas de programação do ONS e agentes, mostrando a eficácia desses programas na previsão das condições operacionais do sistema. 28. O ADPP corresponde ao percentual de dias em que foi atendido o valor máximo de 99% para o percentual de tempo em que a frequência do sistema permaneceu dentro da faixa de normalidade estabelecida para operação em regime permanente estabelecidas no Submódulo 2.9 dos Procedimentos de Rede durante o período de observação. 29. O ADPP é apurado com periodicidade mensal e anual. O seu desempenho pode ser observado no gráfico a seguir. Gráfico 5: ADPP. Fonte: ONS Indicador ADPP <table><tr><th>Ano</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>2019</td><td>99,72%</td></tr><tr><td>2020</td><td>99,72%</td></tr><tr><td>2021</td><td>97,53%</td></tr><tr><td>2022</td><td>99,72%</td></tr><tr><td>2023</td><td>97,81%</td></tr><tr><td>2024</td><td>98,63%</td></tr></table> Gráfico 5: ADPP. Fonte: ONS			Ano	Percentual	2019	99,72%	2020	99,72%	2021	97,53%	2022	99,72%	2023	97,81%	2024	98,63%			
Ano	Percentual																		
2019	99,72%																		
2020	99,72%																		
2021	97,53%																		
2022	99,72%																		
2023	97,81%																		
2024	98,63%																		
III.1.6 – Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho da Tensão em Regime Permanente (ADTP)			Manter																
30. O Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho da Tensão em Regime Permanente (ADTP) tem como objetivo avaliar a qualidade da operação na coordenação dos recursos do SIN para a segurança do sistema e dos equipamentos pelo percentual de tempo em que a tensão permaneceu dentro dos limites operativos estabelecidos nos documentos normativos da operação nas barras selecionadas no período definido. 31. O ADTP corresponde à quantidade de vezes em que as barras estiveram conformes com o desempenho da tensão em regime permanente (quando o percentual de tempo em que a tensão permaneceu dentro dos limites operativos, estabelecidos nos documentos normativos da operação, foi igual ou superior a 99,5%) em relação ao total de barras selecionadas. São considerados os valores de tensão instantâneos oriundos do sistema de supervisão e controle do ONS. 32. O ADTP é apurado com periodicidade mensal e anual. O seu desempenho pode ser verificado no gráfico a seguir. Gráfico 6: ADTP. Fonte: ONS Indicador ADTP <table><tr><th>Ano</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>2019</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2020</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2021</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2022</td><td>99,82%</td></tr><tr><td>2023</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2024</td><td>99,94%</td></tr></table> Gráfico 6: ADTP. Fonte: ONS			Ano	Percentual	2019	100,00%	2020	100,00%	2021	100,00%	2022	99,82%	2023	100,00%	2024	99,94%	Comentário.	O CONCEN considera adequada a manutenção do indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho da Tensão em Regime Permanente (ADTP)	
Ano	Percentual																		
2019	100,00%																		
2020	100,00%																		
2021	100,00%																		
2022	99,82%																		
2023	100,00%																		
2024	99,94%																		
III.1.7 – Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho dos Fluxos Sistêmicos (ADFS)			Excluir																
33. O Indicador de Atendimento ao Limite de Desempenho dos Fluxos Sistêmicos (ADFS) tem como objetivo avaliar a qualidade da operação na coordenação dos recursos do SIN para a segurança do sistema de acordo com o tempo em que os principais fluxos sistêmicos se mantiveram dentro das faixas recomendadas pelos estudos elétricos específicos. 34. O ADFS corresponde à quantidade de vezes em que os fluxos sistêmicos estiveram conformes (quando o percentual de tempo de operação dentro das faixas de segurança recomendadas pelos estudos elétricos específicos for igual ou superior a 97%) em relação ao total de fluxos sistêmicos selecionados. 35. ADFS: limite do fluxo sistêmico ajustado, de 98 para 99% (menor valor inteiro para o menor valor de ATLS mensal 99,67% - maio de 2020). 36. O ADFS é apurado com periodicidade mensal e anual e o seu desempenho pode ser observado na tabela a seguir. Indicador ADFS <table><tr><th>Ano</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>2019</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2020</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2021</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2022</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2023</td><td>100,00%</td></tr><tr><td>2024</td><td>100,00%</td></tr></table> Gráfico 7: ADFS. Fonte: ONS			Ano	Percentual	2019	100,00%	2020	100,00%	2021	100,00%	2022	100,00%	2023	100,00%	2024	100,00%			
Ano	Percentual																		
2019	100,00%																		
2020	100,00%																		
2021	100,00%																		
2022	100,00%																		
2023	100,00%																		
2024	100,00%																		
Gráfico 7: ADFS. Fonte: ONS			Manter																
ONS III.1.8 – Indicador Atendimento do Prazo para Emissão de Termo de Liberação (ATL)			Comentário.	O CONCEN considera adequada a manutenção do indicador de Atendimento do Prazo para Emissão de Termo de Liberação (ATL), visto que a complexidade e expansão das Linhas de Transmissão está se tornando maior a cada dia.															
37. O Indicador Atendimento do Prazo para Emissão de Termo de Liberação (ATL) tem como objetivo avaliar o atendimento ao prazo previsto no Submódulo 7.15 dos Procedimentos de Rede para a emissão dos Termos de Liberação (TL) para instalações sob responsabilidade de transmissoras.																			
38. O ATL é apurado com periodicidade mensal e anual. Seu desempenho pode ser observado no gráfico a seguir. Gráfico 8: ATL. Fonte: ONS																			
Indicador ATL <table><tr><th>Ano</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>2019</td><td>98,71%</td></tr><tr><td>2020</td><td>98,33%</td></tr><tr><td>2021</td><td>99,56%</td></tr><tr><td>2022</td><td>99,23%</td></tr><tr><td>2023</td><td>99,89%</td></tr><tr><td>2024</td><td>99,46%</td></tr></table> Gráfico 8: ATL. Fonte: ONS						Ano	Percentual	2019	98,71%	2020	98,33%	2021	99,56%	2022	99,23%	2023	99,89%	2024	99,46%
Ano	Percentual																		
2019	98,71%																		
2020	98,33%																		
2021	99,56%																		
2022	99,23%																		
2023	99,89%																		
2024	99,46%																		
39. Ressalta-se que o desempenho do indicador é apurado utilizando como referências os prazos estabelecidos no Submódulo 7.15 dos Procedimentos de Rede para a emissão dos Termos de Liberação.			Mantido com Ajuste																
III.1.9 – Indicador de Atuação na Conformidade do Fator de Potência (ACFP)																			
40. O Indicador de Atuação na Conformidade do Fator de Potência (ACFP) tem como objetivo aumentar a eficácia da atuação do ONS na verificação do atendimento pelos agentes às faixas de fator de potência nos pontos de conexão estabelecidas no Submódulo 2.10 - Requisitos técnicos mínimos para a conexão às instalações de transmissão.																			

CONCEN Associação dos Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso do Sul			CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 029/2025																
			NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul																
			AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																
			ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-STD-SGM-SFF-SFT/ANEEL de 08 de agosto de 2025.																
			EMENTA: Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028.																
			CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																			
TEXTO/ANEEL		TEXTO/INSTITUIÇÃO		JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO															
41. A inclusão do ACFP motiva-se pela necessidade de avaliação e tratamento das questões que envolvem o fator de potência na Rede Básica e Rede Básica de Fronteira, conforme apontado em documentos emitidos pelo próprio Operador, como por exemplo a Carta CTA-ONS DPL/PL 0939/2021, de 18/05/2021 (SicNet nº 48513.013280/2021-00), que trata do Plano de Ação da 1ª Reunião do Grupo de Atendimento ao Estado de Goiás e Distrito Federal – GT-GO/DF. 42. O desempenho do ONS pode ser observado no gráfico abaixo. Gráfico 9: ACFP. Fonte: ONS Indicador ACFP <table><tr><th>Semestre</th><th>ACFP (%)</th></tr><tr><td>Semestre 1/2022</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>Semestre 2/2022</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>Semestre 1/2023</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>Semestre 2/2023</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>Semestre 1/2024</td><td>100.00%</td></tr><tr><td>Semestre 2/2024</td><td>100.00%</td></tr></table> Gráfico 9: ACFP. Fonte: ONS		Semestre	ACFP (%)	Semestre 1/2022	100.00%	Semestre 2/2022	100.00%	Semestre 1/2023	100.00%	Semestre 2/2023	100.00%	Semestre 1/2024	100.00%	Semestre 2/2024	100.00%				
Semestre	ACFP (%)																		
Semestre 1/2022	100.00%																		
Semestre 2/2022	100.00%																		
Semestre 1/2023	100.00%																		
Semestre 2/2023	100.00%																		
Semestre 1/2024	100.00%																		
Semestre 2/2024	100.00%																		
III.1.10 – Indicador de Atendimento do prazo para emissão do Parecer de Acesso (APA)				Manter															
43. O Indicador de Atendimento do prazo para emissão do Parecer de Acesso (APA) tem como objetivo avaliar o atendimento aos prazos previstos no Submódulo 7.1 dos Procedimentos de Rede para a emissão dos Pareceres de Acesso – PA. 44. O indicador APA é apurado com periodicidades mensal e anual. Seu desempenho pode ser observado no gráfico a seguir. Gráfico 10: APA. Fonte: ONS Indicador APA <table><tr><th>Ano</th><th>APA (%)</th></tr><tr><td>2019</td><td>99.63%</td></tr><tr><td>2020</td><td>98.37%</td></tr><tr><td>2021</td><td>99.39%</td></tr><tr><td>2022</td><td>94.37%</td></tr><tr><td>2023</td><td>91.65%</td></tr><tr><td>2024</td><td>94.72%</td></tr></table> Gráfico 10: APA. Fonte: ONS		Ano	APA (%)	2019	99.63%	2020	98.37%	2021	99.39%	2022	94.37%	2023	91.65%	2024	94.72%	Comentário.		O CONCEN considera adequada a manutenção do indicador de atendimento do prazo para emissão do Parecer de Acesso (APA) , com os prazos de emissão por parte do ONS atualmente em vigor .	
Ano	APA (%)																		
2019	99.63%																		
2020	98.37%																		
2021	99.39%																		
2022	94.37%																		
2023	91.65%																		
2024	94.72%																		
III.1.11 – Indicador de Prazo de Aplicação de Parcela Variável (IPAPV)				Mantido com Ajuste															
47. O Indicador de Prazo de Aplicação de Parcela Variável (IPAPV) tem como propósito aumentar o desempenho do ONS quanto ao cumprimento na aplicação de descontos relativos à Parcela Variável (PV), garantindo o atendimento aos prazos regulamentares estabelecidos na Seção 4.3 das Regras de Transmissão, dos Submódulos 6.7 e 8.3 dos Procedimentos de Rede. 48. Trata-se de uma evolução do indicador AIR, que abrangia apenas a apuração das ocorrências da transmissão na pósoperação do ONS (apuração técnica). O IPAPV abrange também o processo interno de lançamento dos descontos da PV na receita das transmissoras, como será mostrado a seguir. 49. Até 2022 vigorou o Indicador de Atendimento aos prazos de apuração das Indisponibilidades e Restrições Operativas (AIR). Em 2023, o IPAPV substituiu o AIR, contemplando todas as etapas da apuração da Parcela Variável (PV), tanto a técnica como a financeira. O indicador IPAPV teve o seguinte resultado: Gráfico 11: IPAPV. Fonte: ONS Indicador IPAPV <table><tr><th>Ano</th><th>IPAPV (%)</th></tr><tr><td>2023</td><td>105.47%</td></tr><tr><td>2024</td><td>104.98%</td></tr></table> Gráfico 11: IPAPV. Fonte: ONS		Ano	IPAPV (%)	2023	105.47%	2024	104.98%												
Ano	IPAPV (%)																		
2023	105.47%																		
2024	104.98%																		
III.1.12 – Indicador de Reforços de Pequeno Porte (IRPP)				Excluir															
50. O Indicador de Reforços de Pequeno Porte (IRPP) tem como objetivo aprimorar os processos de análise de obras de reforços de pequeno porte realizados pelo ONS relacionados com o Módulo 3 das Regras de Transmissão, aprovado pela REN nº 905/2020 e o Submódulo 3.1 dos Procedimentos de Rede. 51. O histórico desse indicador é apresentado no Gráfico 12 a seguir: Gráfico 12: IRPP. Fonte: ONS Indicador IRPP <table><tr><th>Ano</th><th>IRPP (%)</th></tr><tr><td>2023</td><td>100.81%</td></tr><tr><td>2024</td><td>105.30%</td></tr><tr><td>2025</td><td>105.24%</td></tr></table> Gráfico 12: IRPP. Fonte: ONS		Ano	IRPP (%)	2023	100.81%	2024	105.30%	2025	105.24%										
Ano	IRPP (%)																		
2023	100.81%																		
2024	105.30%																		
2025	105.24%																		
III.1.13 – Indicador de Atendimento ao prazo para Recontração anual do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (ARMUST)				Excluir															
52. O Indicador de Atendimento ao prazo para Recontração anual do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (ARMUST) tem como objetivo avaliar o atendimento ao prazo previsto no Submódulo 8.1 dos Procedimentos de Rede para celebração dos Termos Aditivos aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, com aplicabilidade dos novos valores de MUST a partir do primeiro dia do ano seguinte. 53. O ARMUST é apurado com periodicidade anual. Seu desempenho pode ser observado no gráfico abaixo.																			

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 029/2025		
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul		
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL		
ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-STD-SGM-SFF-SFT/ANEEL de 08 de agosto de 2025.		
EMENTA: Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028.		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
$IGO = (RA_{RP} \times 0,2) + (RA_{RST} \times 0,3) + \left(\frac{RA_{RCPFis} + RA_{RCPEcon}}{2} \right) \times 0,5$ $IGO = (100\% \times 0,2) + (0\% \times 0,3) + \left(\frac{100\% + 100\%}{2} \right) \times 0,5 = 20\% + 0\% + 50\% = 70\%$ <i>IGO: Indicador de Gestão Orçamentária;</i> <i>RA_{RP}: Resultado da Apuração do Indicador da rubrica Pessoal;</i> <i>RA_{RST}: Resultado da Apuração do Indicador da rubrica Serviços de Terceiros;</i> <i>RA_{RCPFis}: Resultado da Apuração do Indicador da rubrica Carteira de Projetos – Componente Físico;</i> <i>RA_{RCPEcon}: Resultado da Apuração do Indicador da rubrica Carteira de Projetos – Componente Econômico</i>		
67. Apesar de o percentual do IGO ter ficado abaixo da meta, o ano de 2024 foi o primeiro em que ocorreu a sua apuração. Assim, recomenda-se a manutenção desse indicador com ajustes pontuais , descritos no item correspondente do tópico III.2.2 desta Nota Técnica.		
III.2 – Proposta de manutenção/revisão/exclusão dos atuais indicadores de PO do ONS.		
III.2.1 – Indicadores a serem mantidos		
68. Para os 6 indicadores a seguir, propõe-se a sua manutenção, bem como os seus atuais formatos de apuração e avaliação: IPC, IPE, ADTP, ATL, APA e APG.	Comentário.	O CONCEN considera adequada a recomendação da Aneel de manutenção de 6 dos atuais indicadores IPC, IPE, ADTP, ATL, APA e APG.
III.2.2 – Indicadores a serem revisados (mantidos, mas com ajustes)		
69. Propõe-se a manutenção de outros 5 indicadores (ACFP, IPAPV, IPEol, IPFv e IGO), mas com ajustes nos seus atuais formatos de apuração e avaliação, conforme segue.		
Indicador de Atuação na Conformidade do Fator de Potência (ACFP)		
70. O benefício esperado para esse indicador é o maior acompanhamento do atendimento aos requisitos relacionados com o fator de potência pelos agentes, com as respectivas providências de correção e consequente otimização da operação do sistema.		
71. Atualmente o ONS atua quando o fator de potência está 70% do tempo fora da faixa e janela semestral de 6 meses. A proposta para o próximo ciclo é a diminuição desse percentual para 40% , o que representará um maior esforço do Operador pelo aumento do número de pontos observados.		
72. Assim, a nova apuração terá alteração em seu item (i) do critério de apuração conforme estabelecido abaixo:		
Critérios de Apuração: i. Serão considerados pontos de conexão não conformes aqueles que permaneceram mais de 40% do tempo de apuração fora da faixa;	Comentário.	O CONCEN considera adequada a recomendação da Aneel de redução da atuação do ONS quando o Fator e Potencia estiver abaixo os limites em 40% dos casos. Principalmente pela razão de que é um valor importante para avaliar a medição de geração e os consequentes faturamentos aos consumidores finais. No caso dos consumidores finais um fator de potência baixo resulta em cobranças adicionais por energia reativa excedente, além de indicar ineficiência no uso da eletricidade portanto corretíssima a obrigação deste efeito também ser transmitida aos geradores.
Indicador de Prazo de Aplicação de Parcela Variável (IPAPV)		
73. Esse indicador corresponde ao percentual de eventos de Indisponibilidades e restrições operativas com desconto de parcela variável lançado nos Avisos de Débito (AVD), Avisos de Crédito (AVC) no prazo até 90 dias após o evento de término do período de indisponibilidade ou restrição operativa.		
74. O seu objetivo é avaliar o atendimento aos prazos previstos nos Procedimentos de Rede para aplicação de descontos de Parcela Variável (PV) para indisponibilidades e restrições operativas.		
75. Dessa forma, apesar do ótimo desempenho obtido na apuração do indicador IPAPV desde a sua criação, entendemos que esse indicador deve ser mantido pela importância de seu objetivo , que é acompanhar o desempenho do ONS quanto ao cumprimento na apuração técnica e aplicação de descontos relativos à Parcela Variável (PV).		
76. Por sua vez, a regulamentação relativa à Parcela Variável contida nas Regras de Transmissão e nos Procedimentos de Rede não traz explicitamente o prazo de 90 dias para apuração técnica e econômica da PV . Quando da criação do indicador IPAPV, considerou-se na definição deste prazo que, em alguns casos específicos, a aplicação de todas as etapas de análise técnica e econômica da aplicação da PV ultrapassa esse prazo. Em virtude disso, considerou-se que, caso seja alcançado o percentual de 93%, o índice apurado do indicador seja considerado como 100%.		
77. Considerando a apuração do indicador IPAPV desde a sua criação, na qual está comumente sendo alcançado um percentual superior a 100% de apuração , e que o objetivo do indicador é avaliar a performance do ONS, e não apenas se ele está cumprindo o regulamento, propõe-se que o limite de 93% para que a apuração do indicador seja considerada como 100% seja alterado para 95%, conforme fórmula a seguir :	Comentário.	Não foi incluída a fórmula. Portanto a nossa avaliação ficou comprometida.
78. Esse indicador corresponde ao percentual de eventos de indisponibilidades e restrições operativas com desconto de parcela variável lançado nos Avisos de Débito (AVD), Avisos de Crédito (AVC) no prazo até 90 dias após o evento de término do período de indisponibilidade ou restrição operativa.		
79. Além disso, propõe-se diminuir o prazo para cálculo do indicador da seguinte forma: diminuir o prazo para apuração da PV para 85 dias em 2026; para 80 dias em 2027; e para 75 dias em 2028.		
Indicador de Previsão de Geração de Energia Eólica (IPEol)		
80. O indicador IPEol mede a performance da previsão de geração eólica em relação ao histórico, comparando-se a média dos desvios nos cinco anos anteriores e os valores verificados, em termos médios e ao longo de uma janela anual. As previsões em escala semi-horária são agregadas para cada dia do mês e consolidadas em valores mensais. Os desvios por sua vez são ponderados pela capacidade instalada .		
81. O cálculo do IPEol também leva em consideração o peso da previsão de cada subsistema , que será calculado pela razão entre a potência do subsistema e a potência eólica instalada no SIN. Como meta, as previsões de geração eólica devem ser mais acuradas do que as contabilizadas nos últimos cinco anos.		
82. Para o indicador IPEol, a proposta é que o ONS avalie mecanismos de ajuste na meta, de forma similar ao ocorrido no ciclo passado para os indicadores IPC e IPE. Assim, o desvio médio histórico a ser adotado para comparação com o desvio do mês corrente passaria a corresponder ao menor valor entre a média móvel dos desvios dos últimos 60 meses e o menor desvio anual obtido em todos os anos do histórico .	Comentário.	O CONCEN considera a alteração proposta pela Aneel deste indicador importante em atenção à forte expansão da geração de energia por fonte eólica, portanto, deve sempre ser ajustado para sua melhor configuração.
Indicador de Previsão de Geração Solar Fotovoltaica (IPFv)		
83. O indicador IPFv compara desvios mensais entre os valores previstos e os verificados , com referências baseadas em desvios mensais históricos. Os desvios são calculados em base diária por subsistema, sendo, posteriormente, agregados em base mensal. Ao final, o indicador, que é a razão entre o desvio mensal do ano corrente e o desvio histórico, é consolidado em granularidade anual, abarcando toda a dimensão do SIN .		
84. Para o indicador IPFv, a proposta é idêntica à do IPEol, ou seja, que o ONS avalie mecanismos de ajuste na meta, de forma similar ao ocorrido no ciclo passado para os indicadores IPC e IPE. Com isso, o desvio médio histórico a ser adotado para comparação com o desvio do mês corrente passaria a corresponder ao menor valor entre a média móvel dos desvios dos últimos 60 meses e o menor desvio anual obtido em todos os anos do histórico .	Comentário.	O CONCEN considera a alteração proposta pela Aneel deste indicador importante em atenção à forte expansão da geração de energia por fonte solar, portanto, deve sempre ser ajustado para sua melhor configuração.
Indicador de Gestão Orçamentária do ONS (IGO)		
85. Trata-se de uma das demandas da Diretoria por ocasião da deliberação da Resolução Homologatória – REH nº 3.005, 14 de dezembro de 2021, no qual ficou consignado a determinação no voto do Diretor relator para que fosse realizado estudos <i>“relacionados à elaboração de um indicador associado à Gestão Orçamentária do ONS, que mesure a eficiência e eficácia de sua gestão econômico-financeira, cujas considerações deverão ser apresentadas no ciclo da performance organizacional do ONS para 2024 e 2025”</i> .		
86. Após as interações entre os representantes do ONS e da ANEEL, foi concebido o Indicador de Gestão Orçamentária – IGO, o qual compara os desvios entre os montantes orçados e os realizados para as rubricas Pessoal , Serviços de Terceiros e Carteira de Projetos , bem como os desvios entre os marcos físicos previstos e os realizados da Carteira de Projetos, com o objetivo avaliar a eficiência e a eficácia da gestão do ONS ao realizar a execução do orçamento aprovado pela ANEEL.		
87. Originalmente, o ONS propôs que o período de apuração desse indicador fosse trienal , ou seja, esse indicador somente seria apurado e aplicado no último ano do respectivo ciclo orçamentário, considerando o acumulado de todo o triênio. Isso impediria a aplicação anual desse indicador, que não constaria na fórmula de apuração do IGPD do primeiro e segundo ano do ciclo, mas deveria constar na fórmula do IGPD do terceiro ano do respectivo ciclo orçamentário .		
88. Assim, para mitigar esse fato, na abertura da Consulta Pública nº 034/2023, a ANEEL propôs a aplicação anual do indicador , utilizando-se como base comparativa o orçamento originalmente aprovado pela ANEEL para o primeiro e segundo ano e o acumulado do triênio para o terceiro ano do respectivo ciclo orçamentário.		
89. Na CP_034/2023 foram recebidas duas Contribuições do ONS sobre esse Indicador, através das quais o Operador solicita que (i) a ANEEL <i>“reconsidere o período de avaliação do Indicador para o final do Ciclo Orçamentário”</i> , ou seja, de apuração anual para trienal; e (ii) em pedido subsidiário, no caso de não acatamento do pedido anterior, o ONS <i>“propõe diferenciação nas fórmulas de apuração entre os dois primeiros anos do Ciclo Orçamentário e o último ano do Ciclo”</i> .		





CONGEN </	
--	--

